

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES LICITAÇÃO Nº 1/2025**

**OBJETO:** Contratação de serviços de comunicação Digital para atender às necessidades do CRM-DF

Aos 30 dias do mês de abril de 2026, às 9h, no Plenário do CRM-DF, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, composta por **LUDMILA MENDONÇA VAZ**, **MONICA CARVALHO CUNHA DA SILVA** e **PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO**, sob a presidência de **LUDMILA MENDONÇA VAZ**, para realização da sessão pública da licitação em epígrafe, do tipo **melhor técnica**, regida pela Lei nº 12.232/2010 e demais normas aplicáveis.

Aberta a sessão, procedeu-se ao **credenciamento dos representantes** das licitantes presentes, conforme lista de presença anexa.

Registro que os documentos referentes ao credenciamento foram franqueados para vista e rubrica dos participantes, não sendo objeto de nenhum questionamento.

Informo aos presentes que a empresa **BIG BRAN COMUNICAÇÃO LTDA EPP** efetuou a entrega dos seus envelopes de nº 1, 2, 3 e 4 previamente nesta Unidade, os quais ficaram sob a guarda desta Comissão e integrados aos demais envelopes que foram recebidos na sessão pública.

Na sequência, foram **recebidos os envelopes** das licitantes presentes, devidamente identificados como:

- Envelope nº 1 – Habilitação
- Envelope nº 2 – Plano de Comunicação Publicitária (via não identificada)
- Envelope nº 3 – Plano de Comunicação Publicitária (via identificada)
- Envelope nº 4 – Capacidade de Atendimento

A Comissão procedeu à conferência da integridade dos envelopes apresentados, rubricando-os externamente.

Os licitantes presentes elegeram 3 representantes das empresas participantes para rubricarem todos os envelopes, que foram:

- Duca Digital;
- Ampla Serviços de Propaganda e Publicidade; e
- Savannah Soluções em Comunicação.

Em seguida, foram **abertos os Envelopes nº 2 (Plano de Comunicação – via não identificada)** e realizada a conferência das propostas apresentadas, verificando se não tinha qualquer tipo de identificação. Em seguida, a Comissão procedeu à sua numeração sequencial, passando, em seguida, a franquear vista aos licitantes presentes, de forma controlada, preservando-se o sigilo da autoria e a integridade dos documentos.

Os envelopes de número 2 (via não identificada) e os conteúdos de cada um deles foram vistoriados e rubricados inicialmente apenas o fecho dos envelopes pela mesma comissão eleita

pelos licitantes presentes. Contudo, após questionamento da representante da empresa Apex e concordância dos demais licitantes presentes, a Comissão decidiu abrir novamente os envelopes de número 2 que já haviam sido lacrados, para que fossem rubricados todos os conteúdos de cada envelope pelos membros da Comissão eleita pelos licitantes. Após os envelopes serem devidamente lacrados e rubricados nos fechos pela Comissão Especial de Licitação e pela Comissão dos licitantes presentes.

Durante a análise preliminar, a Comissão Especial de Licitação e a Comissão de Representantes eleita pelos presentes verificou que:

[ ] não houve identificação indevida nas propostas apresentadas;  
[X] houve identificação indevida na proposta nº 3, apresentada pela licitante Apex Comunicação Estratégica Ltda – CNPJ número 08.658.196/0001-18, visualizada ao abrir o pendrive, cujo arquivo constava o nome da empresa, motivo pelo qual foi desclassificada, conforme registrado.

A empresa Apex Comunicação Estratégica Ltda optou por deixar de posse da Comissão Especial de Licitação todos os envelopes por ela apresentados e solicitou que fosse registrado em Ata que se as peças não foram abertas a proposta não foi identificada que seria apenas desconsiderar o pendrive.

A Comissão Especial de Licitação decidiu por manter a desclassificação da empresa Apex por entender que o fato de constar no arquivo do pendrive o nome da empresa, inviabiliza o quesito de manutenção do sigilo, pois ao acessar o material automaticamente observa-se o nome da empresa.

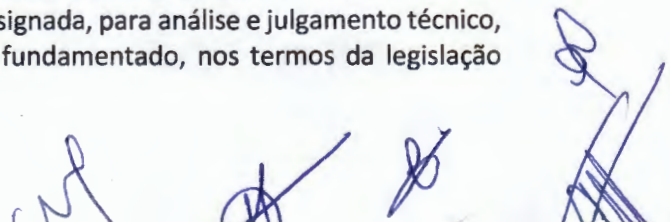
Ainda em relação ao conteúdo dos envelopes de número 2, o representante da empresa Duca Digital solicitou que constasse em Ata que, conforme o descrito no item 1.3.3.3.2 do edital, não podem ser inseridas imagens em movimento, como no caso da empresa número 1.

A Presidente informou que o conteúdo dos envelopes de número 2 serão analisados exclusivamente pela subcomissão técnica, não cabendo nesse momento nenhum julgamento da Comissão Especial de Licitação.

As propostas foram então **numeradas sequencialmente** como: Proposta nº [1, 2, 3, 4, 5 e 6], sem qualquer identificação dos licitantes, sendo os documentos devidamente organizados e acondicionados.

Todos os demais envelopes foram rubricados nos fechos pelos participantes presentes. Após os envelopes de número 4 serem abertos para rubrica e conferência dos documentos por todos os participantes. Ressalta-se que constava no item 17.2.1, alínea D do edital: “abertura dos invólucros números 3 e 4 e guarda dos invólucros números 1 e 2”, sendo que o correto seria: abertura dos invólucros números 2 e 4 e guarda dos invólucros números 1 e 3. As agências participantes concordaram tratar-se apenas de erro material, não trazendo prejuízo ao certame.

A Comissão deliberou pelo encaminhamento das propostas contidas no **Invólucro nº 2 – via não identificada**, à Subcomissão Técnica, previamente designada, para análise e julgamento técnico, com atribuição de notas e elaboração de relatório fundamentado, nos termos da legislação aplicável.




Fica consignado que os Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 3 (Plano identificado) permanecerão lacrados e sob guarda da Comissão, até a realização das etapas subsequentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11h48, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

Brasília-DF 30 de abril de 2026.

  
**LUDMILA MENDONÇA VAZ**  
Presidente da Comissão

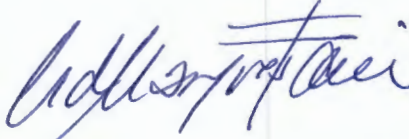
  
**MONICA CARVALHO CUNHA DA SILVA**  
Membro

  
**PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO**  
Membro

**Representantes das licitantes presentes**

**Empresa** Duca Digital

**Nome do Representante:** Cid Marques Faria



- Ampla Serviços de Propaganda e Publicidade

**Nome do Representante:** Mateus Lauritzen de Lucena Melo



**Empresa:** Savannah Soluções em Comunicação

**Nome do Representante:** Bruna Fernanda M. Martins



**Empresa:** Partners Comunicação



**Nome do Representante:** Fabiane Macêdo Cavalcante

**Empresa:** Apex Comunicação Estratégica Ltda

**Nome do Representante:** Myrcia Hessen de Araújo Milhomem

